



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 698

SESSÃO ORDINÁRIA DE 24/10/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Botucatu conta com uma Lei Municipal própria sobre a expressa proibição da perturbação ao sossego público com ruídos ou sons excessivos, conhecida popularmente como **Lei de Perturbação do Sossego**, notadamente a Lei nº 4127, de 22/12/2000, que “*dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida a sua emissão nas diferentes zonas e atividades, impõe penalidades e dá outras providências*”.

Além da legislação vigente, os botucatuenses podem dispor também de uma Casa de Leis atuante e disposta em auxiliar os demais órgãos competentes na divulgação, cumprimento e melhorias necessárias desta lei, bem como em contribuir com ações que proporcionem o bem-estar das pessoas. Assim, foi criada a Comissão Permanente de Assuntos Relevantes para tratar sobre a referida lei de Perturbação do Sossego composta pelos Vereadores que assinam este documento.

Atribuído à Comissão foi disponibilizada no Portal da Câmara, de 05 a 26 de setembro de 2022, uma *Consulta Pública* sobre o assunto, buscando captar informações, ideias e demais ações que venham somar ao trabalho que vem sendo realizado sobre o tema. Posteriormente à Consulta Pública, em 18 de outubro, também foi realizada uma *Audiência Pública* na Sede do Poder Legislativo, mais uma ferramenta relevante que trouxe muitas contribuições para o seguimento do trabalho da Comissão.

Apresentamos aqui mais uma demanda recorrente, que trata da questão das aglomerações e excesso de barulhos em determinados pontos da cidade em finais de semana, que são sempre alvos de reclamações das pessoas e mobilização das forças de segurança, como tem acontecido com frequência na Avenida João Baptista Carnieto - no Jardim Itamarati, e na Praça Dib Jorge Saad, no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo" (Cohab I).

São locais conhecidos pelo grande número de reclamações devido a desordem, principalmente aos finais de semana, transtornos rotineiros que tiram a paz de moradores e trabalhadores que precisam descansar à noite para trabalhar durante o dia, pessoas de bem que perdem a tranquilidade devido a esses problemas.

À título de sugestão, buscando solucionar em parte as ocorrências de perturbação, estes Parlamentares entendem que a presença das bases móveis de segurança nesses locais já disciplinaria, de maneira ostensiva, o comportamento das pessoas, sendo muito positivo para todos os envolvidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[Parte integrante do Requerimento nº 698/2022]

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar do Interior, **TENENTE CORONEL PM JOSÉ SEMENSATI JÚNIOR**, e ao Comandante da Guarda Civil, **LEANDRO DESTRO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do município, a possibilidade de levar, principalmente aos finais de semana, bases móveis de segurança para os principais pontos que são alvos de constantes reclamações de perturbação do sossego e desordem pública, especialmente em alguns pontos da Avenida João Baptista Carnieto - no Jardim Itamarati, e na Praça Dib Jorge Saad - no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo" (Cohab I).



Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 24 de outubro de 2022.

Vereadores Autores:

SILVIO
REPUBLICANOS

ALESSANDRA LUCCHESI
PSDB

LELO PAGANI
PSDB

SS/mal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=906737KJ04BYZ09X>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9067-37KJ-04BY-Z09X

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 9067-37KJ-04BY-Z09X
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>